

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul
CNPJ 15.766.917/0001-79 – CEP 97.385-000
Fones: (55) 3234-1030

CONTRATO Nº 2/2025

Contratação de serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

Inexigibilidade Nº 1/2025
Processo nº: 275/2025

Pelo presente instrumento de contrato, que celebram de um lado o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.766.917/0001-79, com sede na Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – na cidade de Vila Nova do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Camargo de Moura inscrito no CPF nº 143866230-00 e a Presidente do Conselho Administrativo **Sra. THAISE DA CUNHA SANTOS**, inscrita no CPF nº 649.306.530-53 doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.119/0001-49, com sede à Av. Taquara, 183, Petrópolis, Porto Alegres/RS, CEP: 90.460-210, representada por seu sócio Sérgio Mauro Stifermann, atuário, inscrito no CPF nº 363.036.150-15 doravante denominada de **CONTRATADA** tem certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA prestará serviços de exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)**, constante da proposta vencedora da Inexigibilidade de Licitação, aceito pela **contratada**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, que após o devido atesto e regular liquidação será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias da data do protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo do presente contrato será pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
Órgão: 12 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
Atividade 2.101 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS
09.122.1010 – 33.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 10.440,00

CLÁUSULA SEXTA

Se por culpa da CONTRATADA, houver atraso na execução do contrato, será cobrada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, bem como se for apresentado serviço em desacordo com as



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35A9-5E44-0733-27DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 27/01/2025 13:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/35A9-5E44-0733-27DA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BA1-D86E-B58C-0BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ 27.298.119/0001-49) VIA PORTADOR
SERGIO MAURO STIFELMANN (CPF 363.XXX.XXX-15) em 28/01/2025 10:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/7BA1-D86E-B58C-0BC4>